

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS CUIABÁ

EDITAL

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, torna público o presente Edital de abertura de Inscrição de PROCESSO SELETIVO para Contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, sob a égide da Lei 12.425/2011 que altera a Lei 8.745/93, Art.2ª, Inc. X; Portaria Interministerial n. 18 de 27/01/2012; Portaria MEC n. 03 de 02/02//2012, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Estatística
Requisito Básico	Graduação em Estatística ou Matemática
Requisito Complementar	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Estatística ou na área de Ciências Exatas.
Número de Vagas	Uma (01)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT+G.E.M.A.S)	Graduado = 2.130,33/ Especialista = 2.265,78/ Mestrado = 3.016,52 / Doutorado = 4.300,00
Vigência do contrato	Até 31/08/2012
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos Matutino, Vespertino e Noturno.
Da inscrição:	
Local e data das Inscrições	Período: 27 e 28/02/2012 Local: ICET - Departamento de Estatística – Rodoviária ICET
Documentação	Cópia de Diploma de graduado, e se houver, Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado; de RG, CPF, Título com quitação eleitoral, Reservista (masculino) e PIS; Currículo documentado e assinado; Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745 e suas alterações.
Da Seleção:	
Data e Horário da Seleção	05/03/2012 – 14h – Análise de Curriculum e entrevista. 06/03/2012 – 14h – Prova Didática.
Divulgação do Resultado	Dia 08/03/2012, a partir das 14h30.
OBS: As fotocópias serão conferidas com os originais por ocasião da inscrição. Os documentos deverão ser devidamente autenticados pelo candidato ou na Secretaria do Departamento; A titulação apresentada não conta ponto para classificação; *O contratado somente perceberá a remuneração acima (Especialização, Mestrado ou Doutorado) caso a documentação, que faz jus ao título, seja apresentada até a data da assinatura do contrato e seja na mesma área de conhecimento supracitada.	

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2012.

Profª. Vera Lúcia Martins Sandanielo
Chefe do Departamento de Estatística